



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Superintendência da Diretoria de Administração e Logística no Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Área de Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 0011/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SRA/PR E A EMPRESA HABITALI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Processo: 10980.100336/2020-91

A União por intermédio **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Mal. Deodoro, 555 – 6º andar – Centro – Curitiba – PR – CEP: 80020-911, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0016-28, neste ato representado pelo Sr. MAURO NICOLOSSI, matrícula SIAPE nº 1169099, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos da mesma Superintendência, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, do Ministro de Estado e Fazenda, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de abril de 2016, e art. 80 da Lei 13.844 de 18 de junho de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **HABITALI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.642.173/0001-62, sediada na Rua Benedito Guil, 564 - Capão da Imbuia - CEP 82800-270 - Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JEFFERSON CAMPARA, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pelo SSP/PR., e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 10980.100336/2020-91, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi examinada pelo Grupo de Consultoria e Assessoramento Jurídico da Procuradoria - Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

a) O Acréscimo **em 34,73%** (trinta e quatro vírgula setenta e três por cento) **do valor do contrato original**, com fundamento o art. 65, I, alínea “b”, combinado com seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/93, correspondente a **R\$ 18.841,40** (Dezoito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), conforme detalhamento Planilha SEI 20011069), Anexo I desse Termo Aditivo;

- b) Do Preço: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de **R\$ 18.841,40** (Dezoito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), para a execução dos serviços acrescidos
- c) A inclusão de registro referente a Dotação Orçamentária e Nota de Empenho para atender as despesas inerentes à execução do presente Aditivo;
- d) Atualizar a Apólice de Seguro Garantia, considerando o acréscimo no valor, em atendimento ao item 17 do Projeto Básico, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias para o ITEM 1, contados de 30 (trinta) dias seguintes à assinatura do contrato, e encerramento em 10/09/2022, conforme doc. SEI 20531721 não sendo prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de **R\$ 18.841,40** (Dezoito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), para a execução dos serviços acrescidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho 2021NE0000387, de 06/12/2021, doc. SEI 20883690, a seguir relacionada:

Gestão/Unidade: 00001/170153

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 171701

Elemento de Despesa: 339039

PI: S64003UNIDES

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, Seguro Garantia em favor da CONTRATANTE, no valor de **R\$ 942,07 (novecentos e quarenta e dois reais e sete centavos), com validade por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual**, conforme previsto no projeto básico.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Superintendente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Documento assinado digitalmente

MAURO NICOLOSI

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

Documento assinado digitalmente

JEFFERSON CAMPARA

HABITALI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

DULCINEIA KAZMIERCZAK

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente

RITA KRIZIZANOVSKI CARNEIRO

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Aprovo o presente Termo Aditivo, de conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XIX– artigo 86 do Regimento Interno do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016 e art. 80 da Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

Documento assinado digitalmente

REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE

ANEXO 1

Planilha Quantitativa Orçamentária (SEI 20011069)



Documento assinado eletronicamente por **Rita Krizizanovski Carneiro, Agente Administrativo**, em 13/12/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dulcineia Kazmierczak, Chefe do Serviço**, em 13/12/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe de Divisão**, em 13/12/2021, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 13/12/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Campara, Usuário Externo**, em 14/12/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20952275** e o código CRC **D7685B0C**.

PLANILHA QUANTITATIVA ORÇAMENTARIA								
ADITIVO 1								
	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE	R\$ UN	BDI NORMAL - R\$ - 28,35%	UN*B DI= 28,35%	R\$ TOTAL	
	Montador de estrutura metálica, com encargos complementares - incluindo cortes preparo e montagem no local (SINAPI 88278)	h	45,00	18,84	5,34	24,18	1.088,15	
	Ajudante de estrutura metálica, com encargos complementares, incluindo corte, preparo e montagem no local.(SINAPI 88240).	h	16,00	17,05	4,83	21,88	350,14	
	Executar pintura com tinta alquídica (tipo zarcão, executada na obra. (S NAPI 100722)).	m²	17,40	17,71	5,02	22,73	395,52	
	Preparo para aplicação de zarcão/limpeza da estrutura (S NAPI 100716)	m²	17,40	25,72	7,29	33,01	574,40	
	Soldador com encargos complementares, incluindo deslocamento e realização de serviço no local. (S NAPI 88317).	h	16,00	20,81	5,90	26,71	427,35	
	Eletrodo revestido AWS - E7018 (S NAPI 10997).	kg	0 59	22 50	6 38	28 88	16 89	
	Parafuso tipo chumbador Parabol, diâmetro 3/8", comprimento 75 mm. (S NAPI 11964)	un	50,00	1,71	0,48	2,19	109,74	
	Perfil I em aço laminado estrutural. 7 tubos metálicos 6000x100x100 mm e= 3,00 mm, 9,35 Kg/m e 4 tubos metálicos 6000mmx100mmx50mm,e=3,00mm, 6,83 Kg/m. (SINAPI 43082).	kg	556,62	13,00	3,69	16,69	9.287,48	
	Lona plástica preta E = 150 micras (SINAPI 3777)	m²	50,00	0,91	0,26	1,17	58,40	
	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m. (SINAPI 93358).	m³	1,35	57,83	16,39	74,22	100,20	
	Estaca broca de concreto (apenas escavação, sem concretagem, D= 20 cm (adaptado). (S NAPI 101173)	m	4,10	62,02	17,58	79,60	326,37	
	Tubo de PVC, NORMAL, água pluvial, DN 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de água pluviais. (sinapi 20065).	m	4,10	37,32	10,58	47,90	196,39	
	Fornecer materiais e mão de obra para reinstalação de um equipamento de ar condicionado tipo split, com fornecimento de tubulação frigorígena e alimentação elétrica. (pesquisa de mercado).	un	1,00	800,00	226,80	1.026,80	1.026,80	
	Cabo elétrico flexível isolado 2 5 mm² (sinapi 1014)	m	100 00	2 26	0 64	2 90	290 07	
1.4.6	Executar a desmontagem e retirada de paredes divisórias e portas em material celular com miolo tipo MSO, 35mm de espessura, com revestimento constituído de chapa dura de fibras prensadas e acabamento em pintura à base de água, com secagem ultravioleta, protegida por resina alquídica-melamínica existentes, na sala do gabinete, biblioteca, conforme indicado em planta(sinapi 72178).	m²	30,56	23,30	6,61	29,91	913,91	
1.6.6	Fornecer materiais necessários e assentar parede divisória no térreo e no 1º pavimento, simplificada (painel cego), em material celular, na cor a ser definida posteriormente, 35mm de espessura, com revestimento constituído de chapa dura de fibras prensadas e acabamento em pintura à base de água, com secagem ultravioleta, protegida por resina alquídica-melamínica, referência eucaplac UV ou estritamente similar, seguindo o lay-out proposto. As estruturas, serão em alumínio anodizado natural fosco simplificado.(sinapi 13360).	m²	30,38	76,35	21,65	98,00	2.977,09	
1.8.2	Executar a adequação elétrica, da sala do gabinete, biblioteca e secretaria, considerando alteração de posição de luminária, interruptores, divisão de circuitos.							
	Eletricista com encargos complementares. (sinapi 88264).	h	24,00	22,48	6,37	28,85	692,47	
							TOTAL	18.831,40

OBSERVAÇÕES**ADEQUAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI**

Os itens constantes da planilha orçamentária do projeto básico, que existem na planilha de referência SINAPI-JUNHO/2020 tem sua base na mesma. Dos itens constantes da planilha orçamentária do projeto básico, e que não existem na planilha de referência – SINAPI, conforme preceitua o art 127, § 2º da LDO, foi realizado pesquisa de preços a outras fontes de mercado.

Nos valores constantes da planilha está incluso BDI.

As licitantes quando da apresentação da Planilha Orçamentária deverão discriminar todos os serviços a serem executados, contendo as unidades de medida, quantitativos, preços unitários de todos dos subitens, BDI, preço total (preço incluso BDI), que atenda aos seguintes requisitos

- a) expressar em Reais (R\$) os valores monetários
- b) Quantitativos e resultados das operações com duas casas decimais
- c) O BDI deverá estar explicitado em percentual e em Reais (R\$)

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS BDI - NORMAL

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		4,00
RISCOS (R)		1,27
SEGURO (S)		0,40
GARANTIAS (G)		0,40
TOTAL		6,07
DESPESAS F NANCEIRAS (DF)		1,23
LUCRO (L)		7,40
TAXA DA INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS (T)	ISS	2,00
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	CPRB	4,50
TOTAL		10,15
TOTAL BDI %		
BDI=	$(1+(4+1,27+0,4+0,4/100))*(1+1,23/100)*(1+7,4/100)/(1-10,15/100)-1$	
		28,35%

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;

R = taxa representativa de riscos;

S = taxa representativa de seguros;

G = taxa representativa de garantias;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

L = taxa representativa do lucro/remuneração; e

T = taxa representativa da incidência de tributos. OBS:

Impostos incidentes sobre o faturamento: ISS, PIS e COFINS.

RUI DE SÁ
ENGENHEIRO Matrícula 1083